REQUERIMENTO N.º 31/2022

Ao Sr.
Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício de sua prerrogativa de fiscalização dos atos da Administração Municipal, amparada pelo Art. 14-A da Lei Orgânica do Município, solicita(m) a Vossa Excelência REQUERER ao Prefeito Municipal, independentemente de aprovação do Plenário, o fornecimento à Câmara, no prazo legal de 10 dias úteis, a(s) seguinte(s) informação(ões) e/ou o(s) seguinte(s) documento(s):

1 – Que sejam prestadas informações acerca da não aplicação do reajuste para os profissionais do magistério que trabalham na Escola do Taboão;

2 – Que seja enviado a esta Casa estudo de impacto orçamentário que comprove a inviabilidade do reajuste aos profissionais acima mensurados.

Nestes termos, pede deferimento.

Bom Jardim de Minas, 04 de abril de 2022.

Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente